

PROJETO DE LEI N° 124-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro de R\$ 5.000,00 à APAE.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, oriundo de doação de pessoa física ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Projeto “Formação e Informação Permanente”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.04 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 Projetos Fundo Municipal Criança e Adolescente
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais (571)
Recurso 1035 - FMCA – Vinc.Banrisul 040523110-0

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 124-04/2016

Lajeado, 08 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, oriundo de doação de pessoa física ao Fundo Municipal da Criança e Sdolescente - FMCA e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Projeto “Formação e Informação Permanente”.

Os objetivos específicos do Projeto “Formação e Informação Permanente” são:

- proporcionar ao professor o desenvolvimento permanente, em sintonia com as novas demandas, desafios e tecnologias, de uma educação de qualidade, que atenda as particularidades dos alunos atendidos;
- ofertar uma formação diferenciada que favoreça a valorização profissional;
- oportunizar mecanismo permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, considerando as necessidades, expectativas e particularidades dos alunos;
- realizar capacitação teórico/prática voltada para o aperfeiçoamento do professor que atua na educação especial;
- contratar agência de marketing para elaboração, criação e diagramação de jornal para entidade divulgar o trabalho trimestralmente para todos os apaeanos e comunidade.

Informamos que o repasse à APAE foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 04 de 13 de abril de 2016 (cópia anexa).

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação da APAE.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS.